CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº32/2024

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Inova Mais, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 30.133.641/0001-85, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Associação tem por finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social global, através do fomento ao ecossistema de empreendedorismo e inovação.

No cumprimento do seu escopo o Instituto promoverá a realização de eventos, programas de inovação, aceleração de startups, parcerias estratégicas com entidades dos três setores da economia, a gestão de espaços de empreendedorismo e inovação, a pesquisa básica e aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e a produção de programas educativos e culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção videográfica, fotográfica, cinematográfica e discográfica, a edição de material impresso - livros, revistas, periódicos e outros - assim como a divulgação, difusão e distribuição.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade requer que seja reconhecida a Utilidade Pública do Instituto Inova Mais, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador